



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Revoga a Lei 238/53 e suas alterações, que dispõem sobre adicional para Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e Clínica de Repouso Nosso Lar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis 238/53, 778/65, 1.626/81, 1.699/82, 2.061/87 e 2.218/89 que dispõem sobre adicional para Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e Clínica de Repouso Nosso Lar e sua distribuição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de dezembro de 2011.


JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito